

ANEXO 15

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Itabuna** Prefeitura de  
Construindo com você um novo futuro.

**D E C R E T O N.º 10.503**, de 28  
de junho de 2013

**EMENTA:** Revoga os Decretos nºs: 10.462,  
de 28 de maio de 2013 e 10.486, de  
17 de junho de 2013 e, dá outras  
providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e

**CONSIDERANDO** que com a publicação da Lei Municipal nº 2.233, de 18 de junho de 2013, foi revogada, expressamente, a Lei Municipal nº 1.749, de 28 de agosto de 1997, documento legal que dispunha sobre a criação do Conselho de Saúde do Município de Itabuna;

**CONSIDERANDO** que o mencionado Conselho, atualmente composto através dos Decretos Municipais nº 10.462 e 10.486, datados respectivamente, de 28 de maio e 17 de junho de 2013, teve fundamentação legal nas disposições constantes da Lei nº 1.749/97, supracitada;

**CONSIDERANDO** finalmente, que, cabe ao Poder Executivo Municipal adequar a composição do Conselho Municipal de Saúde às novas normas estabelecidas pela Lei nº 2.233, de 18 de junho de 2013, atualmente em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogados os Decretos Municipais nº 10.462 e 10.486, datados respectivamente, de 28 de maio e 17 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Com o objetivo de instalar o Conselho Municipal de Saúde, com as novas representações indicadas na Lei nº 2.233/2013, fica o Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de membro nato, autorizado a tomar as providências necessárias para cumprimento do estabelecido no art. 7º e seguintes da referida Lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 28 de junho de 2013.

**CLAUDEVANE MOREIRA LEITE**

• Prefeito

**CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA**

Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social